



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 046/2021  
De 16 de dezembro de 2021**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS, 24 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021, AMBOS SEXTAS-FEIRAS, EM VIRTUDE DOS FERIADOS DE 25 DE DEZEMBRO DE 2021 E 01 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

**CONSIDERANDO**, que dia 25 de dezembro de 2021 se comemora o Natal e que dia 01 de janeiro de 2022 é o dia da Confraternização Universal, ambos Feriados Nacionais, ocorrendo aos sábados e que a manutenção do expediente normal na véspera do feriado será contraproducente, ainda visando a redução de custos.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, sextas-feiras, em face dos feriados de Natal e Confraternização Universal, a serem comemorados nos dias 25 de dezembro de 2021 e 1º de Janeiro de 2022 respectivamente e como medida de contenção de despesas.

**Art. 2º** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**ART. 3º** Os Secretários do Governo e Diretores de Departamentos no âmbito de sua competência, em especial na área de saúde, deverão organizar escalas de revezamento objetivando não interromper os serviços essenciais à população.

**ART. 4º** O expediente normal será retomado no próximo dia 27 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022, a partir das 07h.

**ART. 5º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 16 de dezembro de 2021.

  
**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal